



## EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGSTEH – MESTRADO PROFISSIONAL - Nº 01/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional (Processo nº 23102.005082/2017-92), de acordo com a Resolução nº 4.063, de 15 março de 2013, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional, conforme a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 6.932 de 11 de agosto de 2009 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a lei nº 7.853/89 e a Lei nº 12.990/2014, a Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003, o Decreto Nº 5.296 de 01 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e 10.098 de 19 de dezembro de 2000, e o Acórdão 878/2007-TCU- 2ª Câmara, com a finalidade de preencher **11 (onze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2018.

### CLÁUSULA 1ª DAS VAGAS

Vagas disponíveis: total de **11 vagas**.

**1 – 11 vagas** deste edital serão destinadas a candidatos (as) Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Engenheiros Clínicos, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Médicos, Nutricionistas, Profissionais de Educação Física, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, entre outras categorias profissionais que tenham **projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar**.

**2 – Da reserva de vagas:**

**2.1 - Referente aos projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar:**

Na forma da lei nº 7.853/89 e do decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 são reservadas aos portadores de deficiência 02(duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.2 – Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que comprovarem que se enquadram nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.1.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, no momento da inscrição, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

2.1.4 – Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

2.1.5 - Na forma da Lei nº 12.990/2014 são reservadas aos candidatos negros 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.6 A prestação de informação falsa quanto à concorrência das vagas para pessoas com deficiência física e negros, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### PPGSTEH



2.1.7 – Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

- 3 – Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção e respectivas linhas de pesquisa, sendo elas: (1) CUIDADO em SAÚDE no ESPAÇO HOSPITALAR; (2) POLÍTICAS PÚBLICAS em SAÚDE e GESTÃO do ESPAÇO HOSPITALAR.

### **CLÁUSULA 2ª DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para este Processo Seletivo de Discente poderão ser realizadas de **28/09/2017 a 11/10/2017**, de 12 horas às 17 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH), situada na Rua Xavier Sigaud, 290 - 2º andar –Sala 208- Secretaria de Pós- Graduação. Urca. Rio de Janeiro-RJ.

As inscrições também poderão ser enviadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para o Programa de Pós-Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH), Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar – sala 208, Urca- Rio de Janeiro - RJ. CEP 22290-180, com carimbo de postagem do correio até o término das 24h de **11/10/2017**.

Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo estabelecido por este edital.

A ficha de inscrição (Anexo 01) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Os candidatos que já possuem proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) deverão juntar a cópia autenticada da declaração comprobatória e indica-la no item correspondente nesta.

### **CLÁUSULA 3ª DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

De acordo com Decreto nº 9.094/2017: “Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal; Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

**EM CASO DE REMESSAS DE DOCUMENTOS PELOS CORREIOS OS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.**

**Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos, acondicionado em pasta plástica identificada SOMENTE COM O NÚMERO DO CPF do candidato. Na necessidade do uso de mais de uma pasta, todas deverão estar da mesma forma identificadas e numeradas**



**sequencialmente. Os documentos devem estar ordenados conforme a sequência a seguir:**

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 01) e disponível na página eletrônica <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.
2. Cópia do **diploma de graduação na área de conhecimento**, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior, ou declaração de conclusão do respectivo curso.
3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
4. Cópias da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade.
5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição.
6. Cópia do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino).
7. Duas fotos 3X4 recentes.
8. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (validade de 24 meses) ou teste TOEFL - *Test of English as a Foreign Language* (validade de 48 meses) ou título DELE *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira* (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
  - 8.1 O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados à cima, deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**
  - 8.2. Conforme o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES o candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 01 (ano) após o ingresso do candidato no Programa. **O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.**
9. *Curriculum* segundo a Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em **três vias encadernadas** separadamente, sendo **uma via com comprovantes em anexo**.
  - 9.1 Os comprovantes do *Curriculum Lattes* devem estar encadernados em espiral, numerados e organizados conforme a ordem estabelecida pela Ficha de Avaliação do Currículo, disponível no Anexo 5.
10. Projeto de investigação científica deve ter aderência à natureza e objetivos do Programa.
  - 10.1 O projeto de investigação deve propor uma intervenção/produto na área hospitalar. **A intervenção deve proporcionar o desenvolvimento de conhecimento e tecnologia aplicável aos serviços, como a contribuição com a criação, testagem e aprimoramento de instrumentos assistenciais, gerenciais ou educativos, promoção de habilidades que aperfeiçoem a prática e aumentem a eficácia e a eficiência das intervenções aos clientes no espaço hospitalar, elaboração de estratégias de prevenção e assistência, entre outras intervenções.**
  - 10.2 O projeto de investigação deve ser entregue em **três vias impressas e uma digital (cd-rom)**, QUE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS APENAS COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO.

O projeto de investigação deve ser composto pelos itens: capa e corpo do projeto abrangendo: introdução, problematização ou problema, objetivo(s), justificativa, metodologia, questões éticas, intervenção/produto e referências segundo normas ABNT pertinentes ao projeto, atualizadas na sua maioria (em até 5 anos) e cronograma. O projeto deve ser impresso em folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, margens de 2 cm superior, 2 cm inferior, 2 cm esquerda e 2 cm direita e fonte *Times New Roman* tamanho 12, em até 10 laudas.



10.3.Recomenda-se a leitura dos seguintes textos:

SCOCHI, Carmen Gracinda Silvan et al . Mestrado profissional: potencial contribuição para a Enfermagem de Prática Avançada. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 68, n. 6, p. 1186-1189, Dec. 2015 . Available from

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672015000601186&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000601186&lng=en&nrm=iso) . access on 15 June 2016.  
<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2015680626i>.

Inovação Tecnológica. Disponível em: <http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/inovacao-tecnologica>.

BARBOSA, Pedro Ribeiro; GADELHA, Carlos Augusto Grabois. O papel dos hospitais na dinâmica de inovação em saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, supl. 1, p. 68-75, Dec. 2012 . Available from

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102012000700010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000700010&lng=en&nrm=iso) . access on 15 June 2016. Epub Dec 18, 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102012005000064>.

#### CLÁUSULA 4ª DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de **três etapas** realizadas na seguinte ordem:

##### PRIMEIRA ETAPA- Eliminatória

###### 1. Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de investigação científica, ao *Curriculum Lattes* com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios).

O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª no ato da matrícula será **eliminado**.

###### 2. Avaliação da viabilidade do Projeto de Investigação Científica do candidato

A avaliação da viabilidade do projeto de investigação científica do candidato será realizada pela Comissão de Seleção conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Investigação (Anexo 2).

A avaliação da viabilidade do projeto é **eliminatória**, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha **nota mínima de 7,0 (sete)**.

**Data e horário da divulgação da homologação das inscrições e da avaliação de viabilidade do Projeto de Investigação Científica: 18 de outubro de 2017**, após 12 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290 - 2º andar – Sala 208. Urca. Rio de Janeiro- RJ e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

**Período de recurso: 19 a 25 de outubro de 2017**, na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH, das 12 às 17 horas.

A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGSTEH.

**Divulgação da decisão dos recursos e calendário da arguição do projeto de investigação científica: 26 de outubro de 2017**, após 16 horas na Secretaria de Pós-Graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.



## **SEGUNDA ETAPA- Eliminatória**

### **Prova Oral - Arguição do Projeto de Investigação Científica**

A arguição do Projeto de Investigação Científica é única e exclusivamente para questionamentos da banca a respeito do projeto. As instruções para a prova oral estão no **anexo 03** e será avaliada de acordo com o **anexo 04** do presente edital.

A arguição do Projeto de Investigação Científica é **eliminatória**, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de **7,0 (sete)** para ser aprovado.

A arguição de Projeto de Investigação Científica é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato. A arguição do Projeto de Investigação Científica de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente.

O tempo para a arguição do Projeto de Investigação Científica será de até **20 (vinte) minutos**. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.

**Arguição do Projeto de Investigação Científica** - Será realizada no período de **27 e 30 de outubro de 2017** conforme o calendário disponibilizado na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH, no dia **26 de outubro de 2017** a partir de 16 horas e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>

**Data e horário da divulgação do resultado: 31 de outubro de 2017**, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

**Período de encaminhamento de recursos: 01 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2017**, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH de 12h as 17h.

**Divulgação da decisão dos recursos: 10 de novembro de 2017**, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

## **TERCEIRA ETAPA – Classificatória**

### **Avaliação de *Curriculum Lattes*:**

Nesta etapa, **não eliminatória**, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como, na participação em eventos significativos e expressivos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do *Curriculum Lattes* consta do **anexo 5**.

**Data e horário da divulgação do resultado: 31 de outubro de 2017**, após 16 horas na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

**Período de encaminhamento de recursos: 01 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2017**, na Secretaria de Ensino do PPGSTEH de 12h as 17h.

**Divulgação da decisão dos recursos: 10 de novembro de 2017**, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

## **CLÁUSULA 5ª DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **PPGSTEH**





A Classificação Final dos candidatos resultará da ordenação decrescente da nota da Prova Oral - **arguição do Projeto de Investigação Científica** acrescida da nota da análise de *Curriculum lattes* de cada candidato aprovado. **Data e horário da divulgação do resultado da classificação: 10 de novembro de 2017**, após 16 horas na Secretaria de Ensino PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

**Período de encaminhamento de recurso 13 a 21 de novembro de 2017**, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH de 12h as 17h.

**Divulgação da decisão dos recursos e classificação final: 22 de novembro de 2017**, após 16 horas, na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH e no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>.

Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) Preferência ao candidato de idade mais elevada, (2) nota da Prova oral- arguição do Projeto de Investigação Científica, (3) pontuação do *Curriculum lattes*.

Serão considerados classificados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital. Os candidatos aprovados não classificados serão considerados excedentes.

Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos excedentes quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.

#### **CLÁUSULA 7ª**

O calendário do processo seletivo será o seguinte:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do edital	30/08/2017
Inscrições	28/09/2017 a 11/10/2017
<b>1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições</b>	
Divulgação da homologação das inscrições e avaliação de viabilidade do projeto	18/10/2017
Período para encaminhamento de recursos	19/10/2017 a 25/10/2017
Divulgação da decisão dos recursos e calendário das arguições dos projetos	26/10/2017
<b>2ª Etapa - Prova Oral – Arguição do projeto de Investigação Científica</b>	
Período de realização da prova oral – Arguição do Projeto de Investigação Científica	27 e 30/10/2017
Divulgação de Resultado	31/10/2017
Período para encaminhamento de recursos	01/11/2017 a 09/11/2017
Divulgação da decisão dos recursos	10/11/2017
<b>3ª etapa – Análise e pontuação do Curriculum Lattes</b>	
Divulgação do resultado análise de <i>Curriculum Lattes</i>	31/10/2017

#### **PPGSTEH**



Período para encaminhamento de recursos	01/11/2017 a 09/11/2017
Divulgação da decisão dos recursos	10/11/2017
<b>Classificação final</b>	
Divulgação do resultado da classificação	10/11/2017
Período para encaminhamento de recursos	13/11/2017 a 21/11/2017
Divulgação da decisão dos recursos e classificação final.	22/11/2017

## CLÁUSULA 8ª DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
2. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.
4. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
5. A atribuição de orientação é de exclusiva competência e responsabilidade do Colegiado do PPGSTEH – Mestrado Profissional.
6. A matrícula do candidato aprovado e classificado ocorrerá de acordo com o calendário letivo de 2018 da UNIRIO.
7. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH). Neste caso, o Programa chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, subsequente.
8. Os candidatos não aprovados poderão retirar seus documentos na Secretaria de Ensino do PPGSTEH no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das 12 às 17 horas, a contar da data de divulgação da Classificação Final. **Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados e descartados.**
9. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **30 de agosto de 2017** e poderá ser acessado na Secretaria de Pós-graduação do PPGSTEH ou nos endereços eletrônicos da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), do PPGSTEH (<http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgsteh>) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.

**Profa. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha**  
**Coordenadora do PPGSTEH**

**PPGSTEH**







## **ANEXO 2 - Edital Nº 01/2018 - Avaliação da Viabilidade do Projeto**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Título do Projeto:**

---

---

---

Itens	Avaliação			Pontos
	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
1.O objeto de pesquisa é voltado para o espaço hospitalar? <b>(1,0)</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza <b>(2,0)?</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa <b>(1,0)?</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto <b>(2,0)?</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar <b>(1,5)?</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
4. Referencias atualizadas ( 5 anos) e pertinentes? <b>(0,5)</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
5. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? <b>(0,5)</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
6. A metodologia é pertinente à construção do produto? <b>(1,0)</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
7. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses pelo Programa? <b>(0,5)</b>	Sim ( )	Não ( )	Parcialmente ( )	
<b>TOTAL</b>				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7 (sete) na viabilidade do projeto.

Itens	Comentários

**NOTA** (de 0 a 10) \_\_\_\_\_

( ) Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGsteh/UNIRIO.

( ) Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGsteh/UNIRIO.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da Comissão de Seleção:

---

---

**PPGSTEH**



**ANEXO 3**  
**Edital Nº 01/2018**

**ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

1. O candidato deverá comparecer ao local de defesa com 30 (trinta) minutos de antecedência da sua prova oral e se apresentar a um membro da comissão de seleção apresentando documento original com foto.
2. O tempo para prova oral - ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA é de até 20 (vinte) minutos.
3. O candidato poderá ter em mãos o projeto de pesquisa em avaliação durante a avaliação.
4. A prova oral - ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato.
5. A prova de cada candidato **NÃO** poderá ser assistida por candidato concorrente.

Comissão de seleção



**ANEXO 4**

**Edital Nº 01/2018**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

CPF:

Título do Projeto:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	valor	Nota	Justificativa/Comentário
<b>1. DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b>	Até 1,0 ponto		
<b>2. ARGUMENTAÇÃO</b>	Até 1,0 ponto		
<b>3. IMPORTÂNCIA DO ESTUDO</b> ( considerar a inserção no contexto da Saúde).OBJETO VOLTADO PARA ESPAÇO HOSPITALAR	Até 2,0 pontos		
<b>4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/ PRODUTO</b>	Até 2,5 pontos		
<b>5. METODOLOGIA</b>	Até 2,5 pontos		
<b>6. EXEQUIBILIDADE</b>	Até 0,5 ponto		
<b>7. DOMÍNIO DAS REFERÊNCIAS, PERTINÊNCIA E ATUALIDADE.</b>	Até 0,5 ponto		
<b>TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>		

Obs. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Banca Examinadora da Defesa De ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

Rio de Janeiro, de de 2017.

Nome	Assinatura



## ANEXO 5

Edital Nº 01/2018

### Ficha de Avaliação do Currículo

CPF:

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
<b>1. Formação acadêmica</b>			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 para cada certificado	2.0	
1.2 Treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento)	0.5 para cada certificado	2.0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas)	0.5 para cada certificado	3.0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas)	0.5 para cada certificado	4.0	
1.4 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180 horas)	2.5 para cada certificado	5.0	
1.5 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2.5 para cada certificado	5.0	
1.6 Cursos de curta duração (mínimo de 4 horas)	0.5 para cada certificado	4.0	
1.7 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ; projetos de pesquisa e; Ligas acadêmicas.	1.0 para cada participação	2.0	
<b>Sub-total (máximo)</b>		<b>27.0</b>	
<b>2. Produção técnico-científica</b>			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis CAPES	1.5 para cada publicação	3.0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada	1.0 para cada publicação	2.0	
2.3 Autoria de capítulo de livro ou livro	1.5 para cada publicação	3.0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais	1.0 para cada publicação	3.0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos	1.0 para cada publicação	3.0	
2.6 Participação em congresso como ouvinte; palestrante ou; apresentação de trabalho	1.0 para cada publicação	3.0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão como normas e rotinas	1.0 para cada participação	3.0	
<b>Sub-total (máximo)</b>		<b>20.0</b>	
<b>3. Atividades didáticas</b>			
3.1 Preceptoría de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptoría ) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1.0 para cada certificado/ano	3.0	
3.2 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado/semestre	3.0	
3.3 Coordenação de cursos e treinamentos em Saúde ou áreas afins	1.0 para cada certificado	4.0	
3.4 Participação em treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 4 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado	4.0	
<b>Sub-total (máximo)</b>		<b>14.0</b>	
<b>4. Experiência profissional e atividades administrativas</b>			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde( Secretário de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc.(mínimo de 1 ano)	1.0 para cada certificado	4.0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional.(mínimo de 1 ano)	1.5 para cada item/ano	3.0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	1.0 para cada item/ano	4.0	
4.4 Outras experiências profissionais na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)	2.5 para cada item	5.0	
4.5 Experiência laboral (mínimo de 1 ano, inclusive Residência, não concomitante)	1.0 para cada ano	12.0	
<b>Sub-total(máximo)</b>		<b>28</b>	
<b>5. Outros títulos</b>			
5.1 Prêmio de natureza acadêmica	0,5 para cada certificado	1.0	
5.2 Aprovação em concurso público	2,5 para cada aprovação	5.0	
5.3 Participação em sociedade científica	1,0 para cada sociedade	3.0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde	1,0 para cada participação	2.0	
<b>Sub-total(máximo)</b>		<b>11.0</b>	
<b>Total(máximo)</b>		<b>100.0</b>	

#### Banca de Avaliadores do Curriculum Lattes


Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PPGSTEH